Ao Snr. da Fazenda

Rep.

Contestando o Aviso de V. Ex.ª datado de 7 do corrente, no qual expoem a duvida que occorre ao Juiz Interino da Alfandega sobre a execução do §. 9 do Alv. de 30 de Mr.º de 1820 relativamente as Embarcações Ultramarinas, trarem Passaporte p.ª Buenos Ayres e Portos do Mar Pacifico, tocando nos do Brasil e que pedem franquia no desta Corte cumpre ~~rem~~ dizer a V. Ex.ª que pelo meu Aviso a V. Ex.ª de 26 do mez p.p. se acha dissolvida a duvida que tem o mencionado Juiz Interino d'Alfandega.

D.s G.de a V. Ex.ª P. em 4 de Julho de 1826